



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 994

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o inciso I, do art. 246, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve aplicar ao funcionário Francisco de Oliveira Julho a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, a partir de 11 de abril corrente, por ato de desacato à pessoa do Sr. Chefe do Executivo Municipal praticado pelo referido funcionário.

O funcionário suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante a suspensão.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de abril de 1964

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal